



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.540/83 "

- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.515/82, DE  
02/09/82 -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espíri  
to Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re  
vogar, em todos os termos, a Lei Municipal nº 1.  
515/82, de 02 de Setembro de 1982, que trata de doação de uma área  
de terra situada nesta cidade, para a ASSOCIAÇÃO DE LAZER DOS FUNCIO  
NÁRIOS DA ACESITA-ALFA, confrontando-se ao norte, 80,00m com a Ro  
dovia ES-421 " Adolpho Serra "; ao sul, 98,00m com a Rodovia " Ben  
to Daher "; a leste 170,00m com áreas da Municipalidade, e a oeste 1  
115,00m com terrenos da Municipalidade, perfazendo um total de 12  
700m2 (doze mil e setecentos metros quadrados).

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da  
Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Agosto de 1983.

  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

  
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei Municipal nº 1.540/83 )

---

WASHINGTON LUIZ LEAL DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal  
de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Agosto de 1983.

AMILQUER ROSA  
CHEFE DE GABINETE (INTERINO)